

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
CNPJ.: 01.612.576/0001-72

Página: 1

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N  
415222770001-61 Exercício: 2019

LEI Nº 024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		63.000,00
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL	
1010	01.031.0002.2128.0000 CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	63.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-63.000,00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
396	08.244.0011.2044.0000 MANUT. DOS ENC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	-63.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	400 000 Assistência Social	

Anulação (-) -63.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	20.000,00
15-452-0026 2.029	- Manutenção das Obras, Serviços Urbanos e Prot.dos Bens Públi		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
17-511-0029 1.015	- Construção ou Ampl.de Reservatórios de Agua		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	30.000,00
17-512-0030 1.021	- Const.Ampl.e Recuperação de Calçamentos na Zona Urbana		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	25.000,00
24-722-0034 2.011	- Encargos com Telefonia		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
12-361-0049 2.030	- Manutenção da Sec.Munic.de Educação		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
<b>02.03.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCACAO</b>			
12-361-0049 2.078	- Encargos com o Projovem Campo		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
10-302-0059 2.045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

GUARIBAS, 01 de Outubro de 2019

CLAUDINE MATTIAS MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e novecentos e nove (01/10/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES  
Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



DECRETO Nº 24/2019, de 23 de dezembro de 2019

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Júlio Borges/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

Art. 1º - Considerando o período que compreende entre Natal e Réveillon e, tendo em vista a baixa frequência da população nos órgãos municipais, concede recesso funcional nos órgãos municipais, durante o período de 24, 26, 27 e 31 de dezembro/2019 e 02 de janeiro/2019, sem causar nenhum prejuízo aos munícipes, permanecendo inalteradas as escalas de plantões dos serviços de urgência e emergência, e demais serviços essenciais;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal

Leonardo Sousa Awaranga  
Sec. de Finanças  
cpf: 273.764.273-68

Leonardo Sousa Awaranga  
Sec. de Finanças  
cpf: 005.909.213-04

CONPLAN  
Contador  
cpf: 726.743.503-34  
crc 145/O

Aprovado Em 20 e Discussão  
o Reunião Ordinária  
Sessão 20/12/2019  
- Presidente -

Aprovado Em 20 e Discussão  
o Reunião Ordinária  
Sessão 20/12/2019  
- Secretário(a) da Mesa -

Ordem do Dia 20/12/2019  
o Sessão  
Paga para e Discussão  
- Secretário(a) da Mesa -

Ordem do Dia 20/12/2019  
o Sessão  
Paga para e Discussão  
- Secretário(a) da Mesa -

Aprovado Em 20 e Discussão  
o Reunião Extraordinária  
Sessão 20/12/2019  
- Presidente -

Aprovado Em 20 e Discussão  
o Reunião Extraordinária  
Sessão 20/12/2019  
- Secretário(a) da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI  
Visto em 20/12/2019  
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 20/12/2019  
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
PRONUNCIADO  
Em 20/12/2019  
- Presidente -

PREFEITURA DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei nº 021/2019  
Sancionada em 23/12/2019  
- Prefeito Municipal -

Visto em 20/12/2019  
- Presidente -